DECRETO N. º 1202/2019. BURITINOPOLIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, A SERVIDORA MARIA DO CARMO NERES MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITINOPOLIS** – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de **BURITINOPOLIS GO**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntaria com Proventos Integrais a Sra. **MARIA DO CARMO NERES MENEZES**, no cargo de **Monitora de Creche, Carga Horária 40 horas**, servidora desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentaria de Assistente de Ensino proventos integrais será da seguinte forma:

Vencimento Base	**R$ 2.592,60**
Qüinqüênio (05)	**R$ 648,15**
Gratificação de Titularidade (30%)	**R$ 777,78**
Total dos Vencimentos	**R$ 4.018,53**

II - A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

III – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de BURITINOPOLIS GO, FUNPRESB, conforme a Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinopolis - GO

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura.
BURITINOPOLIS 02/12/2019.
Assistente Administrativo
Matrícula: 569